

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
**CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569**  
**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores acionistas de **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 23 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Alameda Santos, 438, 7º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01.418-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, e a consequente exclusão do Artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, para alterar o endereço da sede e do domicílio da Companhia, que passarão a ser na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457.
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

A Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam tomar parte na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua respectiva realização: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador.

Os instrumentos de mandato deverão: **(i)** (a) para o caso de acionistas pessoas físicas, ter sido outorgados em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, (b) para o caso de acionistas pessoas jurídicas, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (c) para acionistas que sejam fundo de investimento, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; **(ii)** apresentar firmas reconhecidas; e **(iii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado.

Os Senhores acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso.

Solicitamos aos Senhores acionistas que queiram tomar parte na Assembleia Geral que enviem por correspondência eletrônica os documentos acima mencionados através dos correios eletrônicos [juridico@unidas.com.br](mailto:juridico@unidas.com.br) ou [ri@unidas.com.br](mailto:ri@unidas.com.br), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data da Assembleia.

Outrossim, a Companhia receberá cópia dos documentos acima referidos a ser encaminhada via fac-símile (+55 31 3319-1573) ou correio eletrônico [juridico@unidas.com.br](mailto:juridico@unidas.com.br) / [ri@unidas.com.br](mailto:ri@unidas.com.br).

Considerando que as matérias constantes da ordem do dia a serem analisadas ou discutidas na Assembleia Geral não se encontram dentre aquelas indicadas no item "II" do parágrafo 1º do artigo 21-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia esclarece que não oferecerá, para a Assembleia ora convocada, mecanismo para votação à distância.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, as propostas da Administração da Companhia, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481 encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: **(i)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); **(iii)** na sede social da Companhia; **(iv)** no endereço da Administração Central da Companhia acima mencionado; e **(v)** na página da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.unidas.com.br](http://ri.unidas.com.br)).

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

**Eduardo Luiz Wurzmann**  
Presidente do Conselho de Administração